



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Serviços de licenciamento de uso de Sistema para a Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços.

O Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Já o § 1º do citado artigo preconiza que, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de determinados parâmetros, adotados de forma combinada ou não. Dentre esses parâmetros, está previsto no inciso II o de “*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.*”

No que concerne ao processo de contratação direta, o art. 72 da Lei em tela, determina que deverá ser instruído, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma do seu art. 23. Dessa forma, em razão do tipo de contratação, foi utilizado o parâmetro previsto no § 1º, inciso II, do art. 23, por entender ser o mais pertinente para determinação da retribuição financeira pela execução do objeto dessa dispensa.

Assim, consta nesse processo 04 (quatro) contratos celebrados entre Câmaras Municipais e empresas especializadas na prestação dos serviços objeto dessa justificativa. Existem similaridades entre os referidos contratos e a contratação que ora pretende-se firmar, senão vejamos:

1ª. Os contratos são celebrados entre Poderes Legislativos Municipais e empresas especializadas;

2ª. O número de habitantes desses Municípios é similar ou menor que o número de habitantes de Xinguara (52.893 habitantes), segundo o último censo de 2022, medido pelo IBGE. (Monte Santo/BA: 47.780 habitantes; Água Azul do Norte/PA: 18.080 habitantes; Nova Ipixuna/PA: 13.955 habitantes; e Abaré/BA: 17.639 habitantes).

Os valores dessas contratações são os seguintes:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1ª Contratação: Contrato realizado entre a Câmara Municipal de Monte Santo / BA e NILTON FAGUNDES JÚNIOR. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de recursos humanos e folha de pagamento web para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo - Bahia; **Valor mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Vigência:** 29/01/2025 a 29/01/2026. Referida avença foi obtida junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme documento em anexo.

2ª Contratação: Contrato realizado entre a Câmara Municipal de Água Azul do Norte / PA e BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em licenciamento e uso de software de sistema integrado de pessoal - SIP, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2025; **Valor mensal:** R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais); **Vigência:** 15/01/2025 a 31/12/2025. Referida avença foi obtida junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme documento em anexo.

3ª Contratação: Contrato realizado entre a Câmara Municipal de Nova Ipixuna / PA e BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP. **Objeto:** Serviços de software que atenda a eficiência da Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento – Sistema Integrado, para a Gestão Administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA; **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **Vigência:** 02/01/2025 a 31/12/2025. O contrato se encontra em anexo a esse estudo.

4ª Contratação: Contrato realizado entre a Câmara Municipal de Abaré / BA e BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP. **Objeto:** Locação dos Sistemas Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Web e Sistema de Transparência Pública Municipal (LC 131/09); **Valor mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Vigência:** 16/01/2025 a 31/12/2025. O contrato se encontra em anexo a esse estudo.

Dessa forma, a média aritmética dos preços encontrados nas 4 (quatro) contratações acima é de R\$ 2.779,50 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), mensal.

Ocorre que a empresa indicada para prestar os serviços objeto dessa dispensa, apresentou proposta de preços, em anexo, abaixo descrita:

- Cotação / proposta: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, apresentou proposta de preços no valor MENSAL de R\$ 2.523,00 (dois mil quinhentos e vinte e três reais); **Objeto:** licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços; **Vigência:** por 12 (doze) meses (ano de 2026).



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Considerando que a proponente BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP ofereceu preço inferior ao estimado para a contratação do serviço, e o procedimento dessa dispensa é sem disputa, sua proposta é considerada apta a ser contratada.

Assim, de acordo com as razões acima expostas, fundamentada no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no item 9.2. do Termo de Referência, justifica-se o preço a ser contratado nessa dispensa de licitação, no valor global de **R\$ 30.276,00 (trinta mil duzentos e setenta e seis reais)**.

Xinguara / PA, 15 de janeiro 2026.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Agente de Contratação

Portaria nº 21/2026